



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
ICEx/Reitoria

OFÍCIO CIRCULAR Nº 6/2019/ICEx/Reitoria/UNIFAL-MG

Alfenas, 11 de dezembro de 2019.

Aos docentes e TAEs do Instituto de Ciências Exatas
Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG)

Assunto: Criação das Coordenadorias de Laboratórios de Ensino do ICEx.

Prezados docentes e TAEs do ICEx

1. Os professores dos departamentos de Ciência de Computação, Estatística, Física e Matemática do Instituto de Ciências Exatas que são responsáveis por laboratórios de ensino, muitos deles compartilhados com outras unidades acadêmicas, utilizam parte de sua jornada de trabalho com assuntos relacionados à compra de novos materiais, manutenção, agendamento, carga patrimonial, etc. Esse trabalho não está registrado oficialmente na unidade acadêmica e, com isso, os docentes não podem, por exemplo, utilizá-lo para fins de progressão e promoção na carreira da universidade ou para compor suas atividades constantes no currículo Lattes. Nesse sentido, a direção do Instituto de Ciências Exatas (ICEx) propôs à Congregação do instituto a criação das “Coordenadorias dos Laboratórios de Ensino do ICEx”. Nessa proposta, os docentes que utilizam os laboratórios de ensino para suas atividades de ensino, pesquisa ou extensão farão um rodízio, assumindo a coordenação do laboratório e as responsabilidades inerentes ao cargo, como agendamento de sala, solicitação de compras de materiais de consumo, mobiliário, solicitações de manutenção, administração do patrimônio, etc., trabalhos estes que já têm sido feitos pelos atuais responsáveis dos laboratórios. O ICEx oficializará tais coordenadorias por meio de portaria, com validade de dois anos, com possibilidade de recondução. A proposta foi discutida e aprovada na 78ª reunião da Congregação do ICEx realizada em 05 de dezembro de 2019. Em momento oportuno, iremos compor uma comissão para elaboração de um regulamento geral para os laboratórios de ensino do ICEx.

2. A seguir, listamos os atuais responsáveis pelos laboratórios e enfatizamos que as portarias já estão sendo criadas para homologação e publicação:

Laboratório de Ensino	Sala	Coordenadores responsáveis
Laboratório de Informática da Matemática e Estatística (LIME)	D303 SEDE	Prof. Dr. Denismar Alves Nogueira
Laboratório de Computação Intensiva (LCI)	D309G SEDE	Prof. Dr. Eric Batista Ferreira

Laboratório de Física I e II	Q202 SEDE	Profa. Dra. Mirta Mir Caraballo TAE Cláudio Fernandes Avelino
Laboratório de Computação Biotecnologia	D407 SEDE	Prof. Dr. Nelson José Freitas da Silveira
Laboratório de Ensino de Matemática	D413 SEDE	Prof. Dr. Guilherme Henrique Gomes da Silva TAE Marília Martins da Silveira
Laboratório de Física I e II	B205 SANTA CLARA	Prof. Dr. Anibal Thiago Bezerra TAE Cláudio Fernandes Avelino
Laboratório Geral I de Ensino de Computação	B207 SANTA CLARA	Prof. Dr. Flavio Barbieri Gonzaga TAE Fabiano Castro de Brito
Laboratório Geral II de Ensino de Computação	B208 SANTA CLARA	Prof. Dr. Flavio Barbieri Gonzaga TAE Fabiano Castro de Brito
Laboratório I de Ensino de Física	C209 SANTA CLARA	Profa. Dra. Thirza Pavan Sorpreso
Laboratório II de Ensino de Física	C210 SANTA CLARA	Prof. Dr. Frederico Augusto Toti
Laboratório de Física III, IV e Óptica Moderna	C212 SANTA CLARA	Prof. Dr. Péerson Pereira Neves TAE Cláudio Fernandes Avelino
Laboratório de Informática	C211 SANTA CLARA	Prof. Dr. Anibal Thiago Bezerra
Observatório Astronômico	F200, F201 e F202 SANTA CLARA	Prof. Dr. Artur Justiniano Roberto Junio

Atenciosamente,

PROF. DR. GUILHERME HENRIQUE GOMES DA SILVA

Diretor do Instituto de Ciências Exatas



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Henrique Gomes da Silva, Diretor do Instituto de Ciências Exatas**, em 11/12/2019, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0242531** e o código CRC **10A2A336**.

